HOD MULTIPLICA 30 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ nº 37.121.216/0001-15

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 21 de dezembro de 2023, às 17:00 horas, de forma não presencial pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01.452-002, administradora do Fundo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO**: Enviada aos cotistas do Fundo em 06 de dezembro de 2023 por meio de correio eletrônico.

3. **COMPARECIMENTO:** cotistas representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo ("Cotistas"). Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.227/0001-73 ("Gestora").

4. **MESA**: Alexandre Calvo – Presidente; Leandro Mendes Davanso – Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:**

    1. A transformação do Fundo, de fundo de investimento multimercado crédito privado investimento no exterior, constituído sob a forma de condomínio aberto, regulado pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, em fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, regulamentado pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme alterada, constituído sob a forma de condomínio aberto;

    2. A alteração da denominação social do Fundo que passará a ser: "**HOD MULTIPLICA 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**"; e

    3. Reforma integral do Regulamento, modificando parágrafos, artigos e capítulos, contemplando os dispositivos da Resolução CVM 175. Desta forma, o Regulamento integralmente modificado vigorará nos exatos termos da versão consolidada encaminhada juntamente com a presente convocação.

6. **DELIBERAÇÕES:**

    Conforme autorizado pelo Artigo 30 do regulamento e informado aos Cotistas na convocação, a Administradora identificou o recebimento de manifestações de voto de Cotistas representado 100% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo **aprovando** todas as matérias da Ordem do Dia.

    Diante disso, restou aprovada:

1. A transformação do Fundo, de fundo de investimento multimercado crédito privado investimento no exterior, constituído sob a forma de condomínio aberto, regulado pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, em fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, regulamentado pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme alterada, constituído sob a forma de condomínio aberto;

2. A alteração da denominação social do Fundo que passará a ser: "**HOD MULTIPLICA 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**"; e

3. Reforma integral do Regulamento, modificando parágrafos, artigos e capítulos, contemplando os dispositivos da Resolução CVM 175. Desta forma, o Regulamento integralmente modificado vigorará nos exatos termos da versão consolidada encaminhada juntamente com a presente convocação.

Diante da aprovação acima:

A Administradora informa que a transformação ora aprovada exigirá a elaboração das demonstrações financeiras contábeis do Fundo, objeto de transformação, levantadas na data da operação, devendo ser auditadas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data da efetivação do evento, por auditor independente registrado na CVM, devendo constar em nota explicativa os critérios utilizados para a equalização das cotas do Fundo. Desta forma, deverá ser encaminhado pela Administradora à CVM:

I – novo regulamento;

II – cópia da ata da assembleia geral de cotistas que aprovou a operação;

III – lista de cotistas presentes à assembleia de que trata o inciso II acima; e

VI – as demonstrações contábeis de que trata o artigo 120 da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da efetivação do evento mencionado.

Assim, com as devidas providências acima citadas, bem como o envio das demonstrações financeiras auditadas, o funcionamento do Fundo, devidamente transformado, dependerá de aprovação da CVM.

As deliberações ora aprovadas deverão ser implementadas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura da presente ata ("Data da Transformação").

7. **ENCERRAMENTO:**Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Alexandre Calvo Presidente	**Leandro Mendes Davanso** Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora